



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
CASC FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB
Criado pela lei de nº 075/2009 de 25 de junho de 2009
Presidente: Ana Veloso de Oliveira Lima



Processo: 05528e19 - Doc: 59 - Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO BISPO RAMOS - 02/04/2019 18:33:23, THIED FERNANDES MACHADO - 02/04/2019 19:27:51
Acesse em: https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:52ddfd05-a5ea-49b0-a361-53ec26fac987

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

ANO 2018



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
CASC FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB
Criado pela lei de nº 075/2009 de 25 de junho de 2009
Presidente: Ana Veloso de Oliveira Lima



Processo: 05528e19 - Doc: 59 - Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO BISPO RAMOS - 02/04/2019 18:33:23, THEO FERNANDES MACHADO - 02/04/2019 19:27:51
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 52d4d05-a5ea-49b0-a361-53ec26fae987

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ANGUERA

O Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB do Município de Anguera Bahia, analisando a documentação apresentada pelo executivo do Município: Planilha de Receitas Arrecadadas, Planilha de Despesas do FUNDEB 60%, Planilha de Despesas do FUNDEB 40% e processos de compras e pagamentos apresenta seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018, conforme segue:

Com base na análise das peças apresentadas a este conselho e do resumo consolidado, verificou-se que, a Prefeitura Municipal de Anguera - Ba, recebeu do FUNDEB R\$ 6.688.331,89 (seis milhões seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) durante o exercício de 2018.

Com base na divisão de 60% (mínimo) para as despesa com profissionais do magistério em efetivo exercício na docência e atividades pedagógicas e 40% com demais despesas de manutenção do ensino básico, foram observados os seguintes pontos:

- 1) Despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício na docência e atividades pedagógicas - 60%

Recursos recebidos pelo FUNDEB	Aplicação dos Recursos com profissionais do magistério em efetivo exercício na docência e atividades pedagógicas	Percentual de aplicação
R\$ 6.688.331,89	R\$ 4.181.448,13	62,52%

Tabela 01. Aplicação dos recursos com profissionais do magistério em efetivo exercício na docência e atividades pedagógicas

Com base na tabela 01, o percentual equivale a aproximadamente 62,52% da receita total do FUNDEB, ficando explicito que o percentual aplicado excede o mínimo

[Handwritten signatures]



estabelecido pela Lei de Nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, estando, portanto, dentro da regularidade.

2) Demais despesas - 40%

Recursos recebidos pelo FUNDEB	Demais despesas pagas	Percentual de aplicação
R\$ 6.688.331,89	R\$ 2.501.413,03	37,40%

Tabela 02. Aplicação dos recursos com a manutenção do ensino básico

Com base na tabela 02 e na conferência dos demonstrativos apresentados, os membros do Conselho verificaram a aplicação do valor R\$ 2.501.413,03, equivalente a aproximadamente 37,40%, o qual foi gasto com despesas referente à aquisição de material de limpeza, papelaria, material didático e pedagógico, contas de energia e água das Unidades Escolares, vencimentos salariais de profissionais de apoio a escolas e ao ensino (não-docentes), abastecimentos de veículos, serviços terceirizados de transporte escolar, manutenção de copiadoras para as escolas utilizarem na confecção de materiais para os alunos, dentre outras despesas pertinentes.

Ressalta-se que estes percentuais (índices), respectivamente de 62,52% e de 37,40% foram calculados por membros deste Conselho, observando o total da receita e das despesas. Não houve a utilização de um parâmetro profundamente técnico, resumindo-se numa iniciativa deste colegiado em verificar de forma genérica se houve a aplicação mínima do percentual de 60% que é exigido para com as despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício na docência e atividades pedagógicas.

Durante a assembleia, perante análise de toda documentação, foi destacado pelos membros do conselho que a análise dos processos de pagamento estavam de acordo com a legalidade. Também percebeu-se a dedicação do Município em investir a manutenção e conservação dos prédios e equipamentos escolares necessários para a aprendizagem dos alunos e qualidade do ensino no município.

Marina Rosane M.
Paixão



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
CASC FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB
Criado pela lei de nº 075/2009 de 25 de junho de 2009
Presidente: Ana Veloso de Oliveira Lima



Processo: 05528e19 - Doc: 59 - Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO BISPO RAMOS - 02/04/2019 18:33:23, THEO FERNANDES MACHADO - 02/04/2019 19:27:51
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 52d4d05-a5ea-49b0-a361-53ee26fae987

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Anguera – BA, analisando a documentação apresentada pelo executivo Municipal, entende que as receitas e despesas, bem como todo documento comprobatório, atendem os requisitos legais exigidos, decidindo este Conselho, aprovar sem ressalvas, as contas referente à aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício de 2018.

Anguera - BA, 28 de Março de 2019

Ana Veloso de Oliveira Lima
Presidente do Conselho

Maria da Conceição Santana Bonavalho
Conselheiro

Silvia Letícia M. Suzart
Conselheiro

Wenderson Batista Nery
Conselheiro

Sandra Lúcio Brito do Nascimento Oliveira
Conselheiro

Maria Rosane S. da Paixão
Conselheiro

Yomil Oliveira Bastos Silva
Conselheiro

Priscilla Ferreira Santana
Conselheiro